



Av. Antônio Carlos nº 6627, São Francisco, Campus UFMG, Escola de Veterinária - Belo Horizonte- MG, CEP 31.270-010
Tel: 55-31-3409-2220 - CNPJ 16.629.388/0001-24 - I.E. 062.591.338/0044 - www.fepe.com.br

EDITAL 007/2022

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FEPE**, torna pública a abertura de processo seletivo para atendimento ao Projeto de Extensão "*Captação Esportiva: Sustentabilidade para o CTE*", com fulcro na Lei 8.958/94, Decreto 8.241/14, e no que se aplicar, na Lei 8.666/93, nos termos que se seguem:

I - Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de **05 a 14/09/2022, no horário de 09:00 às 16:00 horas** de segunda à sexta-feira na Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FEPE, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Escola de Veterinária, campus UFMG, Pampulha, Belo Horizonte/MG, ao lado do Estádio Mineirão, Entrada Sul, BLOCO G, SUBSOLO.

II - Das Vagas

Os serviços a serem contratados estão descritos no Anexo I, parte integrante deste edital.

III - Das Disposições Preliminares

1. Poderão participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas devidamente registradas e em dia com as certidões fiscais e trabalhistas, na modalidade de contratação prestação de serviços.
2. As pessoas jurídicas estrangeiras poderão participar desde que tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente e que tenha suas certidões negativas devidamente atualizadas ou estejam devidamente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
3. Não poderão participar deste processo de seleção consórcios; empresas que se encontrem em processo de falência, recuperação judicial ou extra-judicial, de dissolução ou liquidação; que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal; estrangeiras que não funcionem no País e



Av. Antônio Carlos nº 6627, São Francisco, Campus UFMG, Escola de Veterinária - Belo Horizonte- MG, CEP 31.270-010
Tel: 55-31-3409-2220 - CNPJ 16.629.388/0001-24 - I.E. 062.591.338/0044 - www.fepe.com.br

empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste processo de seleção.

4. As empresas situadas em outros estados deverão informar um endereço em Belo Horizonte, como condição de participação no presente processo de seleção.

5. Os serviços serão realizados nos termos definidos pelo coordenador do projeto.

6. O termo de compromisso de prestação de serviços será celebrado por 24 meses com a FEPE, sendo os valores de remuneração estimados e vinculados a entrada efetiva da arrecadação do projeto captado na FEPE, podendo ser aditado a critério do coordenador do projeto de acordo com a necessidade do projeto.

7. São exigências para a prestação de serviços o preenchimento e comprovação dos requisitos técnicos e atribuições constantes do Anexo II do presente edital.

8. Os serviços aqui contratados destinam-se ao atendimento do projeto de extensão Captação Esportiva: Sustentabilidade para o CTE e não geram vínculo empregatício em nenhuma hipótese com a FEPE.

9. O presente processo seletivo ocorrerá pela modalidade de disputa fechada e o critério de julgamento será melhor técnica.

10. Qualquer dúvida ou esclarecimento em relação a este processo poderá ser realizado via e-mail: processoseletivo@fepe.com.br, até 05(dias) antes da abertura das propostas.

11. O descumprimento ou o não atendimento, pelo interessado, de qualquer item deste edital implica em desclassificação imediata do interessado, a qualquer tempo.

IV – Da Inscrição

1. São condições para inscrição no processo seletivo:

1.1. Ser pessoa jurídica devidamente registrada de acordo com a legislação brasileira em vigor;

1.2. As atividades descritas no anexo I devem constar nos objetivos sociais da pessoa jurídica;

1.3. Estar em dia com as obrigações fiscais das fazendas públicas da União, Estado e Município e obrigações trabalhistas;

1.4. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração a ser prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação completa exigida no item VI.4, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação da convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo;

1.5. Descrever o nome das pessoas físicas habilitadas em sua empresa a prestar os serviços.

2. No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar:

2.1. Cópia de seu Contrato, Estatuto ou Termo de compromisso Social, bem como alterações posteriores;

2.2. Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da inscrição preenchida de forma correta, legível e sem rasuras, com os dados de identificação do interessado e com declaração de serem verdadeiras as informações prestadas e ciência de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações implicará na exclusão do processo seletivo e sujeição às penas da lei, além de conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.3. Cópia das certidões fiscais atualizadas com as fazendas públicas da União, Estado e Município e certidão trabalhista;

2.4. O currículo de todas as pessoas físicas habilitadas, bem como a cópia da carteira de identidade, CPF, diploma e demais documentos citados no Anexo II deste edital.

2.5. A veracidade das informações e a validade dos documentos será verificada posteriormente.

3. Os interessados que se submeterem ao presente Processo Seletivo concordam integralmente com os seus termos não podendo alegar qualquer desconhecimento.

V- Da Técnica

1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

1.1. Da Técnica:

a) Análise de Títulos (eliminatória e classificatória);

b) Análise da Técnica (eliminatória e classificatória).

2. A pontuação será atribuída a cada etapa de acordo com as especificações contidas no Anexo III deste edital.



Av. Antônio Carlos nº 6627, São Francisco, Campus UFMG, Escola de Veterinária - Belo Horizonte- MG, CEP 31.270-010
Tel: 55-31-3409-2220 - CNPJ 16.629.388/0001-24 - I.E. 062.591.338/0044 - www.fepe.com.br

3. O preço sugerido dos serviços/atividades está descrito no Anexo III.
4. **O resultado das etapas conjuntas da Técnica será divulgado até o dia 19/09/2022.**

5. Todas as convocações e publicações estarão disponíveis na sede da FEPE no painel de aviso ou no endereço eletrônico www.fepe.com.br. (Acesso: Consultar editais vigentes – Aba: Processos Abertos – Categoria: Todas as Categorias - Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Consultar – “Clicar sobre o link”)

5. Da classificação

5.1. Os interessados que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos serão considerados habilitados na prova de análise de títulos. Os interessados que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão considerados habilitados na prova de análise da técnica. Os interessados que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos nas duas etapas serão considerados classificados.

5.2. Os interessados aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final através da apresentação do resultado conjunto da Prova de Títulos e de Técnica.

5.3. O Resultado Final/Classificação será publicado na sede da FEPE com a indicação do nome dos interessados, da nota final e da classificação, podendo ser publicado no site da FEPE.

5.4. Em caso de igualdade na classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao interessado:

- a) que apresentar a maior pontuação na prova de técnica;
- b) que apresentar o melhor preço;
- c) sorteio.

5.5. A pontuação ocorrerá apenas uma vez por certificado/título/documento apresentado.

5.6. A FEPE poderá realizar tantos termos de compromissos quantos forem necessários para suprir o total de contratações, com interessados diversos, a critério da coordenação do projeto

6. Dos Recursos

6.1 Caberá recurso único contra erros ou omissões na atribuição dos pontos e na classificação dentro de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação conjunta do resultado das etapas técnica e preço, excluindo-se o dia da divulgação, sendo facultada a apresentação de contrarrazões no mesmo período, como determina o art. 30 do Decreto 8.241/14.

6.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, enviado por e-mail: processoseletivo@fepe.com.br, de 09:00 às 16:00 horas.

6.3. Será rejeitado liminarmente, o recurso que:

- a) for protocolado/enviado fora do prazo;
- b) não estiver devidamente fundamentado;
- c) não contiver assinatura do recorrente e sua correta identificação.

6.4. O resultado do recurso será publicado no primeiro dia útil após o seu vencimento.

VI – Das Disposições Gerais

1. O processo seletivo terá validade de 36 (trinta e seis meses) a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação, podendo ser prorrogado pela necessidade do projeto.

2. Será mantida a lista dos interessados por ordem decrescente de pontuação, que poderá ser utilizada posteriormente em caso de afastamento dos inicialmente convocados ou de novas necessidades do projeto.

3. As convocações obedecerão à lista de classificação em sua ordem decrescente de pontuação.

4. Os interessados aprovados deverão comparecer ao Setor de Compras da FEPE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado final para assinatura do termo de compromisso, ou, por meio de datas a serem divulgadas posteriormente, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo e se comprometerão em garantia a este processo a realizar os serviços/atividades nos termos deste edital pelo período mínimo de 06 meses.

5. Caso o interessado informe pessoas físicas que exerçam outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.
6. Caso os profissionais indicados não estejam apresentando um desempenho adequado, conforme solicitação do coordenador do projeto, o interessado vencedor deverá listar o próximo para que realize os serviços.
7. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do interessado do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
8. O interessado deverá manter atualizado seu endereço e suas informações durante todo o prazo de validade do processo seletivo.
9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.
10. **É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo na sede da FEPE ou no endereço eletrônico www.fepe.com.br. (Acesso: Consultar editais vigentes – Aba: Processos Abertos – Categoria: Todas as Categorias - Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Consultar – “Clicar sobre o link”).**
11. É vedada a transferência total ou parcial para terceiros do objeto ou de parte do presente edital.
12. **A classificação do interessado no presente processo seletivo não assegura direito à contratação, esta quando acontecer obedecerá rigorosamente à lista final de classificação e será realizada somente para os serviços/atividades necessárias solicitadas pelo coordenador do projeto, podendo não abranger a totalidade dos serviços/atividades descritas no Anexo I de forma conjunta.**
13. A Comissão de Avaliação do presente Processo Seletivo será constituída pelo Coordenador do Projeto, por servidores da UFMG e da FEPE, a critério do Diretor Presidente da FEPE.
14. Caberá ao Diretor Presidente da FEPE a homologação do processo seletivo.



Av. Antônio Carlos nº 6627, São Francisco, Campus UFMG, Escola de Veterinária - Belo Horizonte- MG, CEP 31.270-010
Tel: 55-31-3409-2220 - CNPJ 16.629.388/0001-24 - I.E. 062.591.338/0044 - www.fepe.com.br

15. O Resultado Final/Classificação não estará sujeito a recurso e será divulgado até o dia **23/09/2022**.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e pela FEPE. A minuta de termo de compromisso é parte integrante deste instrumento.

17. Integram o presente processo seletivo:

Anexo I – Serviços/atividades a serem realizadas;

Anexo II – Documentos necessários – Requisitos técnicos;

Anexo III – Pontuação das Etapas Técnica e de Preço

Belo Horizonte, 02 de Setembro de 2022.

Prof. Helton Mattana Saturnino
Diretor-Presidente

ANEXO I - SERVIÇOS/ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Serviços/Atividades
Elaboração de projetos na área desportiva educacional
Elaboração de projetos na área de Rendimento
Captação de projetos na área desportiva educacional com entes públicos federais, estaduais e municipais, com entes privados e/ou internacionais, pessoas físicas
Captação de projetos na área de Rendimento com entes públicos federais, estaduais e municipais, com entes privados e/ou internacionais, pessoas físicas
Auxílio e acompanhamento no desenvolvimento e prestação de contas do projeto captado

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – REQUISITOS TÉCNICOS

Exigências para o desempenho dos serviços/atividades que especifica	Documentos necessários
1) Ensino superior completo em áreas correlatas ao desporto, gestão ou administração.	1) Apresentar o diploma em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação.
2) Pós-graduação <i>Latu sensu</i> , mestrado ou doutorado completo em áreas correlatas ao desporto, gestão ou administração.	2) Apresentar o diploma em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação.
3) Experiência profissional na elaboração e captação de projetos incentivados na área desportiva educacional com	3) Declaração de empresas ou instituições contratantes/contrato celebrado.

<p>entes públicos federais, estaduais e municipais, com entes privados e/ou internacionais, pessoas físicas;</p> <p>4) Experiência profissional na elaboração e captação de projetos incentivados na área de rendimento com entes públicos federais, estaduais e municipais, com entes privados e/ou internacionais, pessoas físicas;</p> <p>5) Experiência no assessoramento e prestação de contas de projetos incentivados.</p> <p>6) Cursos em áreas correlatas aos processos de captação de recursos incentivados.</p>	<p>4) Declaração de empresas ou instituições contratantes.</p> <p>5) Declaração das entidades beneficiadas ou documentos oficiais de órgãos estaduais ou federais que mencionam a aprovação das contas nos projetos.</p> <p>6) Apresentar o certificado/declaração da entidade que ministrou o curso.</p>
--	---

OBS: A ausência dos requisitos para o desempenho da função poderá ensejar a não contratação do interessado.

ANEXO III- DA PONTUAÇÃO DAS ETAPAS TÉCNICA E DE PREÇO

Da Técnica:

- a) Análise de Títulos (eliminatória e classificatória)

Dos Títulos – 30 pontos

Requisitos	Pontuação	Comprovação
1) Ensino superior concluído em áreas correlatas ao desporto, gestão ou administração	10 pontos	Certificado expedido pela Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação
2) Experiência profissional na elaboração e/ou		Certificado/declaração expedido por empresa

captação de projetos incentivados na área desportiva com entes públicos federais, estaduais e municipais, com entes privados e/ou internacionais, pessoas físicas	15 pontos (2,5 pontos por ano de atuação na área até o máximo de 06)	ou contrato de captação de recursos assinado
3) Cursos de formação em áreas correlatas aos processos de captação de recursos incentivados com carga horária mínima de 30 horas, cada	05 pontos - (2,5 pontos por certificado apresentado até o máximo de 02)	Declaração ou certificado expedido por instituição, empresa formadora ou afins.

b) Análise da Técnica (eliminatória e classificatória)

Da Técnica – 70 pontos

Requisitos	Pontuação	Comprovação
1) Pós-graduação <i>Latu sensu</i> concluída em áreas correlatas ao desporto, gestão ou administração.	02 pontos	Certificado expedido pela Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação
2) Mestrado concluído em áreas correlatas ao desporto, gestão ou administração	03 pontos	Certificado expedido pela Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação
3) Doutorado concluído em áreas correlatas ao desporto, gestão ou administração	05 pontos	Certificado expedido pela Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação
4) Experiência profissional na elaboração e	15 pontos (2,5	Certificado/declaração expedida ou contrato de

<p>aprovação de projetos incentivados na área de rendimento com entes públicos federais, estaduais e municipais, com entes privados e/ou internacionais, pessoas físicas</p>	<p>pontos por ano de atuação na área até o máximo de 06)</p>	<p>captação de recursos assinado ou instrumento jurídico similar</p>
<p>5) Captação de recursos na área desportiva com entes públicos federais, estaduais e municipais, com entes privados e/ou internacionais, pessoas físicas.</p>	<p>15 pontos (05 pontos por área pública captada: federal, estadual, municipal ou privada, internacional, pessoas físicas - máximo de 03, vedada a pontuação cumulada no mesmo projeto).</p>	<p>Certificado/declaração expedida ou contrato de captação de recursos assinado ou instrumento jurídico similar</p>
<p>6) Captação de recursos de projetos incentivados na área desportiva/rendimento cujo valor captado por projeto seja superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais) em qualquer área pública ou privada.</p>	<p>15 pontos (05 pontos por projeto captado (máximo de 03).</p>	<p>Certificado/declaração expedida ou contrato de captação de recursos assinado ou instrumento jurídico similar</p>
<p>7) Experiência no assessoramento e prestação de contas de projetos incentivados pela lei do esporte.</p>	<p>15 pontos (05 pontos por ano de experiência comprovada até o máximo 03).</p>	<p>Certificado/declaração expedida ou contrato de captação de recursos assinado ou instrumento jurídico similar</p>



Av. Antônio Carlos nº 6627, São Francisco, Campus UFMG, Escola de Veterinária - Belo Horizonte- MG, CEP 31.270-010
Tel: 55-31-3409-2220 - CNPJ 16.629.388/0001-24 - I.E. 062.591.338/0044 - www.fepe.com.br

1.2. Do Preço

Para pagamento dos serviços/atividades elege-se como referência os seguintes percentuais de preços, sendo que o interessado deve observar os mesmos ou conceder um desconto sobre os aqui descritos, estando ciente que apenas após a captação e entrada efetiva dos recursos dos projetos na FEPE irá ser remunerado pelos serviços/atividades.

Atividade	Valor pago pela prestação do serviço
Elaboração de projetos na área desportiva educacional	Lei Estadual: 1% Lei Federal: 2% Outros: 1%
Elaboração de projetos na área de Rendimento	Lei Estadual: 1% Lei Federal: 1% Outros: 1%
Captação de projetos na área desportiva educacional	Lei Estadual: 5% Lei Federal: 8% Outros: 5%
Captação de projetos na área de Rendimento	Lei Estadual: 5% Lei Federal: 4% Outros: 4%
Auxílio e acompanhamento no desenvolvimento e prestação de contas do projeto captado	Lei Estadual: 4% Lei Federal: 10% Outros: 4%